



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO

COORDENADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÃO E CONTRATOS
SEÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Processo nº: 2014.00.411.207

TERMO DE CESSÃO GRATUITO DE USO DE BEM IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DAS SERVENTIAS DO JUÍZO DE RIO NOVO DO SUL-ES, QUE ENTRE SI CELEBRAM O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E O MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL.

O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, com sede na Rua Des. Homero Mafra, nº 60, Enseada do Suá, Vitória/ES, CNPJ nº 27.476.100/0001-45, doravante denominado, **CESSIONÁRIO**, neste ato representado pelo seu Secretário Geral, **MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE**, CPF 031.978.767-25, na forma da Emenda Regimental nº 004/2015, de 03/11/2015, do Exmo. Senhor Presidente do E. Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, e o

MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL, com sede à Rua Fernando de Abreu, nº18, Centro, Rio Novo do Sul, Espírito Santo, inscrita no CNPJ nº 27.165.711/0001-72, doravante denominado **CEDENTE**, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **THIAGO FIORIO LONGUI**, brasileiro, inscrito no CPF n.º 057.823.127-18 e RG n.º 1.967.797-ES, Prefeito Municipal do Município de Rio Novo do Sul - ES, celebram o presente **TERMO DE CESSÃO GRATUITO DE USO DE BEM IMÓVEL**, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente o termo a cessão de imóvel de propriedade do **CEDENTE**, inscrito RGI de Rio Novo do Sul, sob a matrícula nº 795, localizado à Rua Muniz Freire, nº16, Centro, Rio Novo do Sul - ES, para o funcionamento das Serventias do Juízo de Rio Novo do Sul;

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

2.1 - Constituem obrigações do **CEDENTE**:

2.1.1 - Colocar a disposição do **PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, por meio deste **Termo de Cessão de Uso**, o imóvel localizado à Rua Muniz Freire, nº16, Centro, Rio Novo do Sul - ES, de propriedade do **CEDENTE**, pelo prazo de vigência da presente Cessão;

2.2.2 - Cumprir o disposto neste Termo de Cessão;

2.2.3 - Prestar as informações e os esclarecimentos necessários ao desenvolvimento dos serviços do Poder Judiciário no local.

2.2.4 - A parte **CEDENTE** deve entregar o imóvel desembaraçado de quaisquer ônus.

2.2 - Constituem obrigações do **CESSIONÁRIO**:

2.1.1 - Zelar pela conservação do imóvel, devendo arcar, às suas custas, com as despesas de fornecimento de energia, água, encargos fiscais, bem como aquelas que se mostrarem necessárias para a conservação e reparo de eventuais avarias que o mesmo venha a sofrer;

2.2.2 - Utilizar o bem exclusivamente para o fim estipulado na CLÁUSULA PRIMEIRA;

2.2.3 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a área sob a sua responsabilidade, sem prévia e expressa anuência do **CEDENTE**;

2.2.4 - Executar eventuais reformas que se fizerem necessárias, sendo possível a vistoria por parte do **CEDENTE**;

2.2.5 - Informar a **CESSIONÁRIA** o nome e o telefone o Gestor do presente Termo de Cessão de Uso e seu substituto, mantendo tais dados atualizados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 - O prazo de vigência do presente termo é **de 20 (vinte) anos**, a contar da sua assinatura, passível de prorrogação nos termos da legislação vigente por meio de Termo Aditivo, caso as partes assim concordem.

CLÁUSULA QUARTA - DA RESCISÃO

4.1 - O presente termo poderá ser rescindido por qualquer das partes, sem que isso gere direito a indenização, na hipótese de descumprimento de qualquer das suas cláusulas.

4.2 - Qualquer das partes poderá ter a iniciativa de rescindir este termo mediante aviso com antecedência mínima de 06 (seis) meses.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1 - O CESSIONÁRIO providenciará a publicação do extrato do presente termo no Diário da Justiça do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Vitória-ES para dirimir todas as questões oriundas do presente termo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente em 3 (três) vias igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Vitória - ES, *21* de *Julho* de 2017.

MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE
Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo
CESSIONÁRIO

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul - ES
CEDENTE

TESTEMUNHAS

1. _____
Nome:
CPF.:

2. _____
Nome:
CPF.: